

SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.

CNPJ/ME 03.818.379/0001-30

NIRE 31300121445

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 31 de dezembro de 2019, às 19:00 horas, na sede da Saber Serviços Educacionais S.A., localizada na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, sala 04, Vila Paris, CEP 30380-650, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Companhia”).

2. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa**: Presidente: Mario Ghio Junior; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.

4. **Ordem do dia e Deliberações**: Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar o *Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Saber Sistemas Educacionais S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela Somos Sistemas de Ensino S.A.* (“Protocolo”), firmado nesta data pela administração da Companhia, de um lado, e, de outro lado, da **SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, bloco 03, módulo 01, CEP 12247-004, Eugênio de Mello, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.323.314/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.389.379 (“Somos Sistemas”). Referido Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia e incorporação da parcela cindida pela Somos Sistemas, na qual estão incluídas a integralidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Somos Sistemas de titularidade da Companhia (“Parcela Cindida”) e integra este instrumento como **Anexo I**;

(ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada **CAPITALIZE CONSULTORES S/S-EPP**, sociedade simples pura, com sede na Rua Doutor Batista de Carvalho, 91-E, Bairro Madalena, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.139.618/0001-56, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 2-PE-001828/O-0, tendo como contador responsável o Sr. Onilton Santa Cruz das Neves, CRC/PE 027060-O8 (“Empresa Avaliadora”), responsável pela elaboração, com base no valor contábil na data base de 30 de novembro de 2019, incluindo os eventos relevantes subsequentes até 31 de dezembro de 2019, do laudo de avaliação da Parcela Cindida a ser vertida para a Somos Sistemas, com estrita observância dos critérios contábeis e legislação societária atualmente em vigor (“Laudo de Avaliação”);

(iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Protocolo como seu Anexo A;

(iv) aprovar a cisão parcial da Companhia com a consequente versão da Parcela Cindida para a Somos Sistemas, nos termos do Protocolo;

(v) em virtude da cisão parcial, aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.498.038.750,16 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), mediante o cancelamento de 1.498.038.750 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trinta e oito mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, desconsiderando os centavos, de titularidade da acionista Cogna Educação S.A., passando o capital da Companhia de R\$ 7.337.377.206,86 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.839.338.456,70 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), dividido em 5.839.338.456 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentas e trinta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em decorrência da redução de capital, alterar o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.839.338.456,70 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), dividido em 5.839.338.456 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentas e trinta e

oito mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Os acionistas concordam que a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Somos Sistemas em decorrência da incorporação da Parcela Cindida deverão ser subscritas e integralizadas unicamente pela acionista Cogna Educação S.A., à qual serão entregues, ainda, a integralidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Somos Sistemas atualmente de titularidade da Companhia, em decorrência da absorção de tais ações pela própria Somos Sistemas.

(vi) ratificar todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia no âmbito da cisão parcial, bem como autorizar os referidos Diretores a praticar todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial ora aprovada, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para promover todos os registros, transcrições e averbações necessários, representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata na forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes e lavrada em livro próprio.

6. Assinaturas: Mesa: Presidente: Mario Ghio Junior; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Acionistas: Editora e Distribuidora Educacional S.A. (p. Mario Ghio Junior e p.p. Leonardo Augusto Leão Lara); Cogna Educação S.A. (p. Mario Ghio Junior e p.p. Leonardo Augusto Leão Lara); e Orme Serviços Educacionais Ltda. (p. Mario Ghio Junior e p.p. Leonardo Augusto Leão Lara).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

Mesa:

Mario Ghio Junior
Presidente

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário

ANEXO I
**INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA
SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A. E INCORPORAÇÃO DA PARCELA
CINDIDA PELA SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a administração das partes abaixo qualificadas, de um lado,

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, bloco 03, módulo 01, CEP 12247-004, Eugênio de Mello, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.323.314/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.389.379, neste ato representada por seu diretor Sr. Mario Ghio Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 21.135.759-5 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob nº 127.225.868-86, em conjunto com o procurador Sr. Leonardo Augusto Leão Lara, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº MG-6.607.010 PC/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.770.596-51, ambos com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.106, 10º andar, CEP 01310-914, Cerqueira César (“Somos Sistemas”);

e, de outro lado,

SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25 , 4º andar, sala 04, Vila Paris, CEP 30380-650, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.818.379/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMG sob o NIRE 31300121445, neste ato representada por seu diretor Sr. Mario Ghio Junior em conjunto com o procurador Sr. Leonardo Augusto Leão Lara, acima qualificados (“Saber”);

(Somos Sistemas e Saber doravante referidas em conjunto como “Partes” e individualmente como “Parte”)

têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial da Saber Serviços Educacionais S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela Somos Sistemas de Ensino S.A. (“Protocolo”), elaborado de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e demais dispositivos legais aplicáveis, o qual será submetido à aprovação em assembleia geral de cada uma das Partes.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. A cisão parcial da Saber e a incorporação da parcela cindida pela Somos Sistemas (“Cisão Parcial”) inserem-se num contexto de reorganização das sociedades controladas direta ou indiretamente pela Cogna Educação S.A. (“Grupo Cogna” e “Cogna”, respectivamente), ao qual pertencem as Partes. Dentre outros aspectos, por meio da Cisão Parcial proposta neste Protocolo, determinados investimentos e ativos do segmento da educação básica, atualmente detidos pela Saber, passarão a ser detidos pela Somos Sistemas, viabilizando a consolidação de ativos de educação básica do Grupo Cogna nesta última. Adicionalmente, pretende-se, com a reorganização, simplificar e racionalizar a estrutura de ativos das sociedades do Grupo Cogna, trazendo relevantes benefícios de ordem operacional e financeira, o que justifica plenamente a Cisão Parcial da Saber.

2. ATUAL COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

2.1. O capital social da Saber, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.337.377.207,86 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos) dividido em 7.337.377.206 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentas e setenta e sete mil, duzentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuído entre seus acionistas da seguinte maneira:

Acionistas	Número de Ações
Editora e Distribuidora Educacional S.A.	1.720.828.433
Cogna Educação S.A.	5.616.548.772
Orme Serviços Educacionais Ltda.	1
Total	7.337.377.206

2.2. O capital social da Somos Sistemas, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 761.092.925,22 (setecentos e sessenta e um milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), dividido em 761.092.925 (setecentos e sessenta e um milhões, noventa e duas mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, detido integralmente pela acionista Saber Serviços Educacionais S.A.

2.3. Todas as ações da Saber e da Somos Sistemas encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza e são de plena propriedade de seus acionistas.

3. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA SABER

3.1. O acervo do patrimônio líquido da Saber para fins da Cisão Parcial será constituído pelos ativos e passivos descritos no laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Protocolo como **Anexo A** (“Parcela Cindida”; “Laudo de Avaliação”).

3.2. Uma parte da Parcela Cindida é composta pela integralidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Somos Sistemas de titularidade da Saber, as quais serão vertidas para a própria Somos Sistemas, de forma que esta absorverá ações de sua própria emissão, sendo em seguida entregues exclusivamente à Cogna Educação S.A., *ad referendum* da concordância expressa pelas acionistas Editora e Distribuidora Educacional S.A. e Orme Serviços Educacionais Ltda.

3.3. Para fins de avaliação da Parcela Cindida, as Partes contrataram, *ad referendum* dos seus respectivos acionistas, a **CAPITALIZE CONSULTORES S/S-EPP**, sociedade simples pura, com sede na Rua Doutor Batista de Carvalho, 91-E, Bairro Madalena, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.139.618/0001-56, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº 2-PE-001828/O-0, tendo como contador responsável o Sr. Onilton Santa Cruz das Neves, CRC/PE 027060-O8 (“Empresa de Avaliação”), que foi a responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

3.4. O valor da Parcela Cindida foi avaliado pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Saber levantado em 30 de novembro de 2019 (“Balanco-Base”), incluindo os eventos relevantes subsequentes até 31 de dezembro de 2019, o qual faz parte integrante do Laudo de Avaliação, em R\$ 1.498.038.750,16 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

3.5. Eventuais variações patrimoniais havidas da Parcela Cindida entre a data do Balanço-Base e a data da aprovação da Cisão Parcial serão incorporadas à Parcela Cindida e refletidas nas demonstrações financeiras da Somos Sistemas.

4. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES APÓS A OPERAÇÃO

4.1. Uma vez aprovada a Cisão Parcial, o capital social da Saber será reduzido em R\$ 1.498.038.750,16 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), com o cancelamento de 1.498.038.750 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trinta e oito mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade da acionista Cogna Educação S.A. Assim, o capital social da Saber passará de R\$ 7.337.377.207,86 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.839.338.456,70 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), dividido em 5.839.338.456 (cinco bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentas e trinta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando a ser distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Número de Ações
Editora e Distribuidora Educacional S.A.	1.720.828.433
Cogna Educação S.A.	4.118.510.022
Orme Serviços Educacionais Ltda.	1
Total	5.839.338.456

4.2. Uma vez aprovada a Cisão Parcial e a incorporação da Parcela Cindida pela Somos Sistemas, o capital social da Somos Sistemas deverá ser aumentado em R\$ 1.665.672.754,22 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e

cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), mediante a emissão de 1.665.672.754 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, seiscentas e setenta e duas mil, setecentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas unicamente pela acionista Cogna Educação S.A., *ad referendum* da concordância expressa pelas acionistas Editora e Distribuidora Educacional S.A. e Orme Serviços Educacionais Ltda. Assim, o capital social da Somos Sistemas passará de R\$ 761.092.925,22 (setecentos e sessenta e um milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.426.765.679,44 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 2.426.765.679 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando a ser detido integralmente pela acionista Cogna Educação S.A.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Por força da sucessão legal, a Somos Sistemas sucederá a Saber, sem solução de continuidade, apenas nos direitos e obrigações relacionados à Parcela Cindida que lhe será vertida, sem solidariedade entre si. A Saber continuará a deter todos os seus ativos e passivos que não os integrantes da Parcela Cindida.

5.2. A Cisão Parcial seguida de incorporação da Parcela Cindida fica sujeita à deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de cada uma das Partes, a serem convocadas especificamente para esse fim, e ao cumprimento das demais disposições legais aplicáveis.

5.3. A Cisão Parcial tem como objetivo reestruturar ativos dentro do mesmo grupo econômico, não se configurando, portanto, hipótese de concentração econômica na forma prevista na legislação aplicável e, por essa razão, não há a necessidade de submissão da operação ora proposta à análise das autoridades reguladoras ou dos órgãos de defesa da concorrência.

5.4. Aprovada a operação, competirá à administração das Partes promover todos e quaisquer atos necessários para a sua implementação, incluindo o arquivamento de todos os atos societários atinentes à operação nos órgãos de registro competentes.

5.5. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019.

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

p. Mario Ghio Junior e p.p. Leonardo Augusto Leão Lara

SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.

p. Mario Ghio Junior e p.p. Leonardo Augusto Leão Lara

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/ME:

2. _____

Nome:

CPF/ME: